



C.M.E.N.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun.
nº 1.683/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI – RS

RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 13 DE MAIO DE 2025.

Institui normas complementares de funcionamento sobre a Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC, para seu pleno funcionamento no Sistema Municipal de Ensino de Nonoai RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Leis Municipais nº 2.360/2006 e nº 2.379/2006, que instituem o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas complementares para o funcionamento da Computação na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Nonoai/RS, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), devendo as instituições da Rede Municipal de Ensino redimensionarem seus Projetos Político-Pedagógicos para contemplar as diretrizes aqui estabelecidas.

CAPÍTULO I – DAS JUSTIFICATIVAS

Art. 2º A implementação da Computação na Educação Básica justifica-se pela trajetória histórica de inserção das tecnologias no contexto educacional, iniciada no Brasil nos anos 1970, com debates e práticas que visavam à integração da informática à educação.

Parágrafo único. A pandemia de Covid-19, a partir de março de 2020, acentuou a urgência da adoção de práticas educacionais mediadas por tecnologias digitais, demonstrando a necessidade de consolidar a Computação como área estruturante do currículo.

Art. 3º A inserção da Computação na Educação Básica, conforme as diretrizes nacionais, demanda ações articuladas, tais como:

I – Formação inicial e continuada de professores;

II – Ampliação de cursos de Licenciatura em Computação;

III – Domínio de conhecimentos básicos sobre currículo, recursos didáticos e direitos de aprendizagem;

